



Projeto de Lei N° PL./0035.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ECOPET – Ecologia e Bem Estar Animal, de Palhoça.

Art. 1º Fica declara de utilidade pública estadual a ECOPET – Ecologia e Bem Estar Animal, de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10/03/2022


Deputado Neodi Saretta

Lido no expediente
018ª Sessão de 16/03/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(22) Turismo e Meio Amb
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 15/03/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

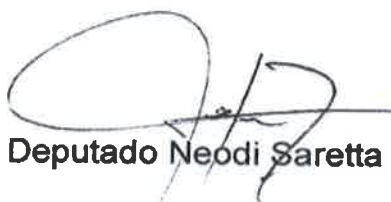
"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE ÚTILIDADE PÚBLICA

PALHOÇA	LEIS
.....	
ECOPET- ECOLOGIA E BEM ESTAR ANIMAL	
.....	

(NR)"

Sala das Comissões, 10/03/2022


Deputado Neodi Saretta



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a ECOJET – Ecologia e Bem Estar Animal, de Palhoça

A Ecopet- Ecologia e Bem Estar Animal, é uma entidade sem fins lucrativos e sem sede própria, em regime de voluntariado, fundada em 2017, com objetivo de arrecadar tampas de plásticos, cuja receita é revertida totalmente a castração de cães e gatos de rua e de famílias em vulnerabilidade social. Auxiliar no controle populacional de animais, diminuição de doenças, reduzir agressividade, prolongar a vida do animal, e com isso retiramos da natureza toneladas de plásticos.

Com Objetivos propostos, as ações desenvolvidas no Projeto remetem principalmente a divulgação do trabalho social, uma vez que ela tem o intuito de engajar e consolidar ainda mais pessoas simpatizantes a causa, a conscientizar para os problemas ambientais e auxiliar de forma justa a causa animal.

Dessa forma, tendo em vista as razões expostas, apresento este projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Comissões, 10/03/2022



Deputado Neodi Saretta